



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

LEI Nº 2.466 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

"Fixa novo valor para o Abono Salarial dos servidores municipais de Águas da Prata, e dá outras providências."

REGINA HELENA JANIZELO MORAES,

Prefeita do Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral) - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

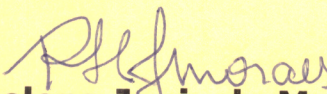
LEI:

Art. 1º - O valor do **Abono Salarial** pago aos servidores municipais de Águas da Prata passará, a partir de **1º de janeiro de 2024**, a ser pago no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) mensais.

Art. 2º - As despesas desta lei serão cobertas com recursos de dotações específicas em cada Secretaria Municipal, constantes da Lei Orçamentária anual para o exercício fiscal de 2024.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Águas da Prata, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.


Regina Helena Janizelo Moraes
Prefeita municipal